



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.072, DE 11 DE JULHO DE 2.012

“Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.956, de 2 de julho de 2.012, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à Saúde.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA


Art. 1º. – A Lei Municipal nº. 1.956, de 2 de julho de 2.012 fica regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º. - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.956, de 2 de julho de 2.012, fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 128.065,00 (cento e vinte oito mil e sessenta e cinco reais), destinado a Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde Central, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1059 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Art. 3º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, através de convênio firmado com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 128.065,00 (cento e vinte oito mil e sessenta e cinco reais).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 11 de julho de 2.012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.